



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 431/2026/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 27 de abril de 2026.

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. Nome da autoridade competente: José Ubiratan Rezende Santana Número do CPF: ***.646.925 - ** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 5 de novembro 2025 - Presidência da República/Casa Civil/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DOU, 06/11/2025, Edição 212, Seção 2, Página 1).</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa Nome da autoridade competente: Francisco Ribeiro da Costa Número do CPF: ***.392.262-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Programa de Pós-graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia; Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2024, seção 2, pg. 1</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158718/26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158718/26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoiar a implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização de iniciativas de comercialização da agricultura familiar no estado do Pará.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Meta 1: Promover a infraestrutura e logística necessária à operacionalização de espaços coletivos de comercialização dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.</p> <p>Etapas:</p> <p>1.1 Fornecimento de infraestrutura de tendas, barracas, banheiros, palco e audiovisual para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados ao público da agricultura familiar;</p> <p>1.2 Fornecimento de logística para a realização de evento de comercialização em circuitos curtos, especificamente da Feira de Reforma Agrária de 2026, que será realizada no estado do Pará.</p> <p>Produtos</p> <p>Feira realizada com infraestrutura e logística adequadas, por meio de tendas, barracas, equipamentos de sonorização, banheiros. Todos os equipamentos com a devida adequação para portadores de deficiência. Serviços de logística.</p> <p>Meta 2: Apoiar iniciativas de publicização da Feira Estadual de Reforma Agrária.</p> <p>Etapas:</p> <p>2.1 Fornecimento de materiais gráficos para a divulgação da feira, inclusive em meios digitais e de materiais formativos selecionados pela equipe de trabalho.</p> <p>Produtos</p> <p>Materiais gráficos de divulgação da Feira, por meio de folders, banner e faixa.</p> <p>Meta 3: Gestão e sistematização dos processos relativos à comercialização da agricultura familiar no estado do Pará.</p>

Etapas:

2.1 Definição do Coordenador: A principal ação do Coordenador Geral em relação a este produto é a **Validação Estratégica e Tomada de Decisão**, atuando como elo entre a execução técnica e os objetivos institucionais. De posse do relatório, o coordenador deve monitorar a conformidade da obra e da mobilização social com o plano de extensão, além de utilizar os dados consolidados para a prestação de contas junto à reitoria e aos órgãos de fomento. Cabe a ele, ainda, identificar gargalos operacionais para ajustes ágeis no cronograma e converter os resultados técnicos em produção acadêmica e científica, consolidando o impacto social e o legado do projeto para o desenvolvimento regional. O coordenador de projeto será voluntário por isso não irá gerar ônus ao projeto.

3.2 Definição dos discentes integrantes da equipe de Trabalho 2 (duas) bolsistas nível mestrado: Os bolsistas de mestrado atuam como o suporte analítico e técnico-científico do Coordenador Geral, sendo responsáveis pela Sistematização de Dados e Suporte à Gestão Estratégica do projeto.

3.3 Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na Feira Estadual da Reforma Agrária e elaboração de demais estratégias de circuitos curtos de comercialização da agricultura familiar na região norte.

Produtos

Coordenação e acompanhamento do projeto, prestação de contas, relatório audiovisual, de monitoramento e execução da feira e relatório final de atividades.

Meta 4: Gerenciamento do projeto.

Etapas:

4.1 Contratação da Fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto.

Produtos

Fundação de apoio contratada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A organização de comunidades e famílias assentadas e recém assentadas em territórios de reforma agrária é condição necessária para o desenvolvimento de novas formas de governança e diálogo entre Estado e sociedade. Na Amazônia, critérios de territorialização de políticas públicas ainda são mais necessários, dada a centralidade da região para os debates sobre medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Em termos interinstitucionais, a descentralização de recursos para órgãos mais próximos do diálogo com realidades de vulnerabilidade social e persistência de demandas por políticas públicas é uma necessidade que se apresenta como forma de superação da gestão neoliberal de políticas públicas. Ainda, considerando que a ocupação territorial avança no Brasil durante os projetos de colonização da ditadura e mais recentemente após as mortes e massacres de trabalhadoras/es rurais nos anos de 1990, o processo permanente de assentamento das famílias sem-terra demanda políticas para inclusão produtiva e redução das vulnerabilidades sociais a partir do trabalho e do desenvolvimento de equipamentos públicos nos territórios e nos eventos que estes territórios promovem.

O governo federal, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), nos termos da contextualização sintetizada no parágrafo anterior, definiu prioridades na determinação das políticas de fortalecimento dos territórios de reforma agrária, por meio do fortalecimento da produção, especialmente de base agroecológica, da comercialização com canais diversificados, inclusive de mercados institucionais e eventos relevantes para exposição dos produtos derivados dos territórios de reforma agrária. Editais como “Da Terra à Mesa” e “Quintais produtivos” exemplificam este esforço por parte do MDA.

A assinatura desta Descentralização de recurso entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará é essencial para colocar em prática o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAAB), com o objetivo de fortalecer a comercialização da agricultura familiar na Região Norte. O TED é uma ferramenta chave para descentralizar a execução do projeto, permitindo que a Unifesspa, por meio do PPGPAM/IEDAR, assuma a responsabilidade direta pela implementação das ações. A parceria com a universidade é fundamental, pois a instituição, considerada supernova no contexto das universidades brasileiras, possui a capacidade acadêmica e técnica das metas definidas neste plano de trabalho, além de criar condições de acompanhamento de ações que movimentam parte da sociedade a nível regional e estadual.

Entre as ações previstas estão a melhoria da infraestrutura e logística para feiras e eventos, o treinamento de equipes para monitoramento e participação em feiras e a produção de materiais gráficos e de comunicação para divulgar as iniciativas. A descentralização dos recursos financeiros facilita a coordenação entre as partes envolvidas e assegura que os investimentos sejam aplicados diretamente nas atividades que fortalecem a agricultura familiar no estado do Pará.

Preteende-se viabilizar a participação de assentados e acampados da reforma agrária do Sudeste Paraense na promoção de feira na capital Belém. A feira ocorrerá em Belém por se tratar de uma movimentação a nível estadual além dos participantes do sudeste paraense (aos quais serão apoiados por este projeto), terão pessoas das outras regiões do estado, sendo portanto mais central a atividade ocorrer na cidade de Belém.

Este esforço se soma a diversas outras atividades de integração entre a Unifesspa e movimentos sociais da região, no sentido de viabilizar ações, eventos e projetos nos termos das diretrizes e objetivos do PLANAAB nos territórios de reforma agrária de incidência desta instituição, no estado do Pará. No âmbito do PPGPAM e do IEDAR são vários os exemplos de ações finalísticas desenvolvidas por meio de projetos e convênios junto à assentamentos e acampamentos de reforma agrária, como o caso dos Quintais Produtivos, definido pelo Termo de Execução Descentralizada 01/2025 Unifesspa. Sabe-se que as demandas por infraestrutura para execução desses convênios envolve uma dinâmica social não atendida por recursos de uma só fonte de financiamento, ainda que se considere todas as políticas em andamento na região de influência da Unifesspa. E esta descentralização está diretamente definida nestes termos e procura fortalecer a integração com ações anteriores junto aos territórios envolvidos. Desta forma, o plano abaixo define-se pelo atendimento de necessidades subsequentes a processos integrados anteriores, já promovidos no âmbito da unidade acadêmica.

Esta Descentralização de recursos está fundamentada em preceitos legais constantes no inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.426, de 2020.

Este texto está em diálogo com outras iniciativas de fortalecimento da Agricultura Familiar, com parceiros acadêmicos da Universidade Federal do Pará.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 12% do valor global pactuado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, para apoiar administrativamente a execução do Projeto **“Desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar na Região Norte”**, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FADESP, uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art.2º, da Lei nº 8.958/1994, detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES d) prestar serviços técnicos e científicos à UFPA e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FADESP para apoiar a execução do projeto em questão.

A FADESP, em atuação conjunta com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, tem compromisso com o apoio à pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, e, ao longo dos seus anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de inúmeros projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento regional.

A inquestionável reputação ético-profissional da FADESP pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado a outros órgãos da Administração Pública, o que demonstra que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário para apoiar à gestão administrativa e financeira, necessária à execução dos projetos executados por esta Instituição.

Em consonância ao Item 1.7.1.1 do Acórdão TCU 2157/2015 1ª Câmara, e, ainda, com a legislação vigente do CONSUN, o preço / custo da FADESP foi precificado conforme, planilha anexa, ficando aprovado o pagamento dos custos operacionais para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto em epígrafe o valor de R\$ 24.000,00.

Isto posto, sugiro que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
1	1.1	Fornecimento de infraestrutura de tendas, barracas, banheiros, palco e audiovisual para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados ao público da agricultura familiar.	Feira	1	60.000,00	60.000,00	mai/2026	jul/2026
	1.2	Fornecimento de logística para a realização de processos de comercialização em circuitos curtos, incluindo feiras e eventos voltados ao público da agricultura familiar.	Feira	1	40.000,00	40.000,00	mai/2026	jul/2026
2	2.1	Fornecimento de serviços gráficos para divulgação das atividades de comercialização da agricultura familiar	Serviço	1	11.600,00	11.600,00	mai/2026	jul/2026
3	3.1	Coordenadores	Bolsas	0	0,00	0,00	mai/2026	jul/2026
	3.2	Bolsistas	Bolsas	4	2.100,00	8.400,00	mai/2026	jul/2026
	3.3	Atividades de monitoramento, organização, mobilização e participação na Feira Estadual da Reforma Agrária e elaboração de demais estratégias de circuitos curtos de comercialização da agricultura familiar na região norte.	Feiras	1	56.000,00	56.000,00	mai/2026	jul/2026
4	4.1	Custo operacional FADESP - custo indireto (12%)	Serviço	1	24.000,00	24.000,00	mai/2026	jul/2026
TOTAL GERAL						200.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Abril/2026	R\$ 200.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
DESCRIÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	SIM	R\$ 24.000,00
339039	NÃO	R\$ 176.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
<p>Marabá - PA, data da assinatura eletrônica</p> <p>(Assinado Eletronicamente)</p> <p>FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA Reitor Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Responsável pela Unidade Descentralizada</p>		
13. APROVAÇÃO		
<p>Brasília - DF, data da assinatura eletrônica</p> <p>(Assinado Eletronicamente)</p> <p>JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA Diretor de Desenvolvimento Sustentável Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Responsável pela Unidade Descentralizadora</p>		



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28221033** e o código CRC **7927A605**.